

DECRETO MUNICIPAL Nº 548, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do feriado e a mudança da tradicional Feira Livre e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira), é o primeiro dia útil posterior à festa profana do Bom Conselho, sendo que neste dia da semana há a tradicional Feira Livre;

CONSIDERANDO um quantitativo elevado de reivindicações solicitando a mudança da Feira Livre, portanto, do dia 19 de agosto de 2019 para a terça-feira dia 20 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado o dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira), de acordo com a Lei Municipal nº 257/2015, que torna feriado o primeiro dia útil posterior à Festa Profana do Bom Conselho.

Art. 2º. Fica determinada a mudança da tradicional Feira Livre do município, do dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira) para o dia 20 de agosto de 2019 (terça-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal